



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº074/2024

EDITAL Nº 015/2024

O Município da Estância de Cananéia/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM, NO MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é **“Contratação de empresa especializada para fornecimento de toners e cartuchos de tinta de impressão para uso nos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, conforme especificações descritas no edital de licitações, conforme Termo de Referência”**, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 14h00 horas da data da publicação até as 11:00 hs do dia 13/06/2024.

Abertura de Propostas iniciais: às 14h30 do dia 13/06/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h30 do dia 13/06/2024.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Valor estimado desta licitação: R\$ 52.986,56 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis e cinquenta e seis centavos).

Fonte de Recursos: Próprio

Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia/SP**, pelo link: <http://www.cananeia.sp.gov.br> OU poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Avenida Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP - Centro, portando *CD-ROM* ou *pen drive*, ou ainda, solicitado através do e-mail compras@cananeia.sp.gov.br e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3851-5100.

Cananéia/SP, 28 de maio de 2024.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°074/2024

EDITAL N° 015/2024

PREÂMBULO

O município da Estância de Cananéia/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, NO MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada para fornecimento de toners e cartuchos de tinta de impressão para uso nos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, conforme especificações descritas no edital de licitações, conforme Termo de Referência**, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei n.º 14.133/2021, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n.º 123/2006 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 14h00 horas da data da publicação até as 11:00 hs do dia 13/06/2024.

Abertura de Propostas iniciais: às 14h30 do dia 13/06/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h30 do dia 13/06/2024.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Valor estimado desta licitação: : R\$ 52.986,56 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis e cinquenta e seis centavos).

Fonte de Recursos: próprio

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal ou ponto facultativo, no dia previsto para a disputa de lances, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, permanecendo o mesmo horário.

Informações: O edital completo estará disponível a partir das 14h 00horas do dia 03/ 06 /2024 através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia/SP, pelo link: <https://www.cananeia.sp.gov.br/site/index.php/licitacoes> e junto à plataforma eletrônica de licitações da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (13) 3851-5100 – ramais 5125 e/ou e-mail: compras@cananeia.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação **“Contratação de empresa especializada para fornecimento de toners e cartuchos de tinta de impressão para uso nos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, conforme especificações descritas no edital de licitações, conforme Termo de Referência”**, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei n.º 14.133/2021, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n.º 123/2006 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1 A licitação será realizada pelo regime de Empreitada por Preço Unitário sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço do item

1.2 O(s) preço(s) unitário(s) constituirá(ão) a qualquer título, a única e completa remuneração para eventual fornecimento de toners e cartuchos de tinta de impressão para uso nos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, objeto do Pregão, inclusive para o perfeito e completo cumprimento das obrigações constantes no **Anexo VII – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

1.3 Para os ITENS identificados como “COTA RESERVADA”, somente Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e ulteriores alterações, sem prejuízo de sua participação no(s) lote(s) principal(is).

1.3.1. Não há óbice à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também nos itens de Cota Principal.

1.3.2. Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, SERÁ REGISTRADO PARA AMBAS AS COTAS APENAS O PREÇO MENOR, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

2. DO PREÇO

Estima-se o valor global desta licitação em R\$ 52.986,56 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis e cinquenta e seis centavos) com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO.

2.1 Os valores indicados no ANEXO III – PLANILHA DE CUSTOS, correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto da licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** www.bll.org.br.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste certame licitatório, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital e seus Anexos, desde que possuam cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (Endereço eletrônico: www.bll.org.br). A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21.

5.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, nada lhe sendo devido pela Administração em razão de tais custos.

5.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

5.4 Será vedada a participação:

5.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.4.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.10. O impedimento de que trata o item 5.4.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.2 e 5.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.4.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.4.13. O disposto nos itens 5.4.2 e 5.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.4.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.4.15. A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

5.5 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente do site: www.bll.org.br.

5.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: 41-3097-9600, ou contato@bll.org.br.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

6.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.4. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO X)**;
- b) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO XI)**;
- c) Demais documentos de habilitação exigidos neste instrumento.

6.5 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO XI)**;

6.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação e
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8. CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

8.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 “b”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

8.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

8.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

8.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil;

8.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

8.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

8.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;

8.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

8.10 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;

8.11 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e no artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021

8.12 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

9.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cananeia.sp.gov.br, ou inseridos na plataforma de pregão eletrônico www.bllcompras.org.br e deverá endereçar seu requerimento ao Pregoeiro;

9.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, juntamente com a equipe técnica do Departamento Requisitante, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

9.4 Olhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

9.5 Pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital;

9.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e de seus anexos;

9.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

9.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

9.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

10.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

10.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

10.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

10.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

10.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

10.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** Valor unitário, no preenchimento da proposta serão aceitos até 2 casas decimais após vírgula;
- b)** Marca e Modelo;
- c)** Fabricante;
- d)** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- e)** Dados cadastrais;
- f)** Assinatura do representante legal;
- g)** Indicação obrigatória do preço total, por lote, em reais;
- h)** Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- i)** Cargo do representante;
- j)** E-mail institucional;
- k)** E-mail pessoal;
- l)** Declaração de que os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do Anexo I – Termo de Referência;
- m)** Declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

11.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

11.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

11.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

11.5 O prazo de eficácia da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas;

11.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência;

11.7 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;

11.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

12. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

12.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

12.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

12.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

12.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

12.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances

12.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes

12.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

12.9 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**;

12.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

12.11 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

12.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 100,00 (cem reais);

12.13 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo Licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.14 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, nos termos do Inciso I do artigo 56 da Lei 14.133/21, em que os licitantes, apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

12.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

12.16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o lote anterior, será de dois minutos e ocorrerá



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

12.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

12.18 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

12.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

12.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

12.21 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

12.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

12.23 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

12.24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

12.25 Em relação aos itens de Ampla concorrência, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, alteradas pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, obedecerá ao disposto no art. 4º da Lei 14.133/21;

12.26 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

12.27 A melhor classificada nos termos do lote anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.28 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

12.29 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

12.30 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

12.31 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

12.32 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei 14.133/2021.

12.33 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

12.33.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

12.33.2 Empresas brasileiras;

12.33.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.33.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

12.34 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

12.35 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

12.36 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

12.37 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

13.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, também no prazo de 24(vinte e quatro), horas sob pena de não aceitação da proposta;

13.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

13.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

13.9 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência;

13.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.11 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

continuidade;

13.12 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

13.13 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

13.14 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

13.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

13.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1 DOS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO

14.1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.2 Os documentos de Habilitação, listados no item 14.1.2, deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances e aceitação de preços. A solicitação para a inserção dos documentos será realizada via chat pelo Pregoeiro, para que o licitante a faça no prazo de até 02 (duas) horas. O critério do Pregoeiro, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados> e <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/?cpfCnpj=29518174000122&nome=&tipoSancao=>);

14.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

14.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

14.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

14.1.5 Licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

14.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

14.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

14.1.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

14.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

14.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

14.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

14.1.12 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

14.2. RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente;

a) Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem 14.8.1, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações;

b) Tratando-se de Sociedade Anônima, cópia da publicação no Diário Oficial da Ata da Assembleia que aprovou o estatuto e elegeu os atuais administradores e da certidão de arquivamento na repartição competente;

c) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira, para funcionamento expedido pelo órgão competente.

d) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OBSERVAÇÃO:

- O ramo de atividade constante do objeto social deverá ser compatível ao objeto ora licitado.

14.3 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em vigor, emitido no máximo a 90 (noventa) dias anteriores à data da sessão;

b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, bem como, de regularidade trabalhista e junto a FGTS.

b1) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão conjunta quanto à Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

b2) A prova de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão Negativa quanto à dívida ativa, ou documento que comprove a regularidade perante a totalidade de tributos de competência estadual pertinente ao objeto da licitação.

b3) Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio;

b4) A Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas instituídos por lei, mediante a apresentação dos seguintes documentos.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

I- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

II - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame

d) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante em atendimento ao artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 6º da Constituição Federal e na forma da Lei nº9.854, de 26/10/99, conforme modelo anexo (Anexo V).

14.4 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência, ou cópia autenticada, expedida pelo Cartório de Distribuição da Comarca da sua sede, com data atualizada, o que deverá ser de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência à data de abertura dos envelopes;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

14.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado (s) ou certidão(ões) fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor com a respectiva assinatura reconhecido em cartório.

14.6 - Qualificação Econômico-Financeira

14.6.1.1 § 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

14.7 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração, conforme modelo do ANEXO V, subscrita pelo representante legal do proponente de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando que:

I - não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

II - não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

III - não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Orgânica do Município, em seu art. 9 e no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - está ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

b1) É facultado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, visando verificar e comprovar a veracidade da declaração prevista no item 14.2, consultar e exigir das licitantes, documentos pertinentes a tal constatação, bem como realizar outras diligências necessárias e voltadas para este fim;

b2) Declaração expressa de que a licitante está ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

14.7.1 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

14.7.2 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

14.7.3 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

14.7.4 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

14.7.5 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

14.7.6 O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

14.7.7 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

14.7.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A HABILITAÇÃO:

14.8.1 Caso algum documento seja emitido via Internet, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, no site do órgão competente;

14.8.2 A licitante deverá informar pelo e-mail compras@cananeaia.sp.gov.br o nome do representante legal, com poderes (procuração) para assinatura do Termo de ATA DE REGISTRO DE PREÇO, com números dos documentos de identidade - CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral;

14.8.3 Os documentos constantes nos itens 14.2 a 14.3 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), **expedido pela Prefeitura Municipal de Cananéia/SP, devidamente atualizados;**

14.7.4 Os documentos referidos nesta Cláusula (IX) deverão ser apresentados em campo propriamente destinado na plataforma que se realizará o certame, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, após examinados pelo Pregoeiro Responsável e/ou Equipe de Apoio, não sendo aceito nenhum documento com prazo de validade expirado;

14.7.5 Caso o licitante arrematante do certame não tenha apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será este inabilitado, podendo ser aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocado o próximo seguindo a ordem de classificação.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 o final da sessão de disputa de lances, depois de declarado a licitante vencedora do certame, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

15.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

15.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

15.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

15.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

15.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

I - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

II - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

16.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

17.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

I - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

II - Serão formalizadas tantas **ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS** quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

III - Será incluído na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.1 O prazo para a assinatura do **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

18.1.2 No ato da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar, em cópia autenticada ou simples, desde que acompanhada do original para autenticação, todos os documentos apresentados quando da sua habilitação e que não sejam possíveis de obter via internet, as declarações, além de documento de procuração, que habilite o seu representante a assinar da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** em nome da empresa;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
– Primeiro Povoado do Brasil –

18.2 Havendo recusa do adjudicatário em assinar o **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** no prazo estabelecido, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições;

18.3 O não atendimento à convocação para assinatura **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** no prazo fixado de 05 (cinco) dias úteis implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando ainda o adjudicatário às sanções legais conforme previsto no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.4 A **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** terá vigência por 12 [doze] meses, admitida a sua prorrogação por igual período, desde que comprovado que o preço e as condições permanecem mais vantajosas para a Administração.

18.5 Até a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, a critério da Administração, poderá ser transformada em CONTRATO, cujos termos da contratação serão regidos pela disposição contida no item 16, deste Edital.

18.6 O realinhamento de preços dos itens descritos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** obedecerão disposto no regulamento municipal.

18.7 As regras pertinentes à convocação do vencedor da licitação para assinar **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** obedecerão o disposto no item 15, deste Edital, naquilo que for compatível, além daquelas definidas no regulamento municipal.

19. DO PREÇO

19.1 O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora, devidamente inserido na respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

19.2 Os preços são fixos e irredutíveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.

19.3 A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

19.4 O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 A despesa decorrente com a contratação do objeto desta licitação correrá através das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Recurso próprio

Fichas 06,14,19,27, 40, 57, 78, 89, 101, 112, 132, 138, 139, 150, 151, 161, 169, 175, 187, 196, 197, 198, 211, 212, 219, 220, 221, 228, 232, 237, 238, 248, 256, 264, 265, 268, 269, 270, 280, 292, 293, 300,306,309, 310, 320, 333, 343 e 352.

21. PAGAMENTO

21.1 O pagamento será efetuado em até 90 (noventa) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme a autorização do responsável pelo Departamento solicitante.

21.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

21.3 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

21.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

21.6 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

21.7 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

21.8 Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, para efeito do artigo 145, da Lei nº 14.133/2021.

22. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

22.1 Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pelo Departamento requisitante, a entrega dos serviços do objeto deste Edital;

22.2 O responsável pelo acompanhamento da entrega, o gestor e o fiscal da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** serão designados e constarão os nomes no respectivo Termo de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**;

22.3 Os serviços deste objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** serão acompanhados pelo agente público designado pelo Departamento Requisitante;

22.4 O gestor da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** será competente para exercer as seguintes funções:

I - Dar ciência aos seus superiores hierárquicos sobre possíveis atrasos na conclusão do procedimento licitatório;

II - Emitir Ordem de Serviço;

III - Controlar o prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**;

IV - Cuidar da prorrogação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** junto à autoridade competente, quando for o caso; V - demais atribuições correlatas.

22.5 O fiscal da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** será competente para exercer as seguintes funções:

I - Ler atentamente o Termo de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada;

III - Verificar se o fornecimento dos veículos está acontecendo conforme o pactuado;

IV - Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais pela CONTRATADA, comunicando ao gestor da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** às irregularidades;

V - Demais atribuições correlatas.

22.6 O Departamento Requisitante deverá manter atualizados os nomes dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, do gestor e do fiscal da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**;

22.7 A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados;

22.8 A responsabilidade dos agentes públicos designados pelo Departamento Requisitante perdurará até que seja realizada a atualização mencionada no item 15.6;

22.9 Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo da entrega executada;

22.10 Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Edital;

22.11 O Departamento Requisitante, por meio de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção dos serviços, verificando as condições de atendimento da proposta.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

- 23.1** Executar a entrega dos produtos em conformidade com os parâmetros delineados em neste Edital e Anexos;
- 23.2** Analisar as especificações, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas quando da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços;
- 23.3** Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização;
- 23.4** Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os serviços deste objeto;
- 23.5** Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Município de Cananéia/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização;
- 23.6** Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**;
- 23.7** Cientificar o MUNICÍPIO do andamento dos serviços, quando for o caso;
- 23.8** Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo;
- 23.9** A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2.021.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 24.1** Obrigam-se, tanto os servidores desta Administração Pública quanto todos os licitantes participantes do processo de licitação, dentre outros princípios, aos postulados da legalidade, moralidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável;
- 24.2** Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e à aquisição proposta no presente instrumento, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira;
- 24.3** Para os propósitos disciplinados nesta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) Prática corrupta:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Termo de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**;
- b) Prática fraudulenta:** Falsificar ou omitir atos administrativos ou fatos deles decorrentes, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do Termo de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, ou utilizar de artifícios para obter vantagens sobre os demais concorrentes;
- c) Prática de conluio:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão de licitação, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) Prática coercitiva:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo de licitação ou afetar a execução do Termo de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**;
- f) Prática obstrutiva:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 25.1** Em caso de inexecução da **ATA DE REGISTRO**, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas por força deste edital e ou de seus anexos e ou não cumprimento das declarações prestadas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas, conforme artigo



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

156 da Lei Federal 14.133/2021:

I) Advertência;

II) Multas:

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou do lote da mesma, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por lote, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou do lote da mesma inadimplida, por dia de atraso no cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas no ATA DE REGISTRO, durante o período de 30 (trinta) dias, sendo aplicado em dobro findo este prazo;

b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou do lote da mesma, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por lote, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou do lote da mesma inadimplida, por infração a qualquer cláusula ou condição da, e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no caso de recusa injustificada do licitante adjudicatário em firmar a Ata do Registro de Preço ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

III) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cananéia/SP, pelo prazo de até cinco anos, para o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, executar a mesma em desconformidade com as determinações da Prefeitura de acordo com os termos do artigo 156, inciso III e §4º, da Lei Federal nº 14.133/21.;

IV) Declaração de inidoneidade do licitante adjudicatário no caso deste portar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, prazo esse que vigorará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

25.2 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação, à exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias úteis;

25.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante contratado fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante contratado, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente;

25.4 As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo;

25.5 O processo de aplicação de quaisquer das penalidades previstas iniciar-se-á com a instauração de processo administrativo para esta finalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, os prazos definidos e a publicidade que o caso requer.

25.6 Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão do Pregão ou retardar, o procedimento licitatório, ou ainda desistir do lance ofertado.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação;

26.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

26.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

26.4 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital;

26.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação;

26.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia/SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

26.7 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 71, inciso II da Lei no 14.133/2021;

26.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

26.9 Havendo divergências na interpretação dos documentos relativos ao presente certame prevalecerão inquestionavelmente o disposto neste Edital, seguido subsidiariamente do disposto no Anexo I e, após, nos demais anexos;

26.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos;

26.11 Quaisquer alterações, quer seja reabertura de prazo, suspensão ou aviso, estas serão disponibilizadas no mesmo site em que fora disponibilizado o edital;

26.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro;

26.13 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Planilha Estimativa de Custo;

Anexo III – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo para Apresentação de Proposta de Preço Final (licitante vencedor);

Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação;

Anexo VI – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos;

26.14- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Cananéia/SP. E, para que ninguém alegue desconhecimento, o edital resumido deste Edital, além das publicações na imprensa oficial, é afixado no mural, no Paço Municipal.

Cananéia/ SP, 28 de maio de 2024.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº074/2024
EDITAL Nº 015/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Realizar o Registro de Preços para aquisição de toners e cartuchos de impressão, conforme este Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2.2 Os itens e quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar em anexo, abaixo discriminadas, a saber:

ITEM	MODELO	QTDE. TOTAL
1	Toner Brother – Modelo TN-1060 ORIGINAL	102
2	Fotocondutor Brother – Modelo DR 1060	23
3	Toner Brother – Modelo TN-2370	22
4	Toner Brother – Modelo TN-650	4
5	Toner Brother – Modelo TN-3472	12
6	Garrafa de Tinta Canon – Modelo GI-190 Magenta	8
7	Garrafa de Tinta Canon – Modelo GI-190 Ciano	8
8	Garrafa de Tinta Canon – Modelo GI-190 Yellow	8
9	Garrafa de Tinta Canon – Modelo GI-190 Black	9
10	Garrafa de Tinta Epson – Modelo 504 Yellow	6
11	Garrafa de Tinta Epson – Modelo 504 Magenta	6
12	Garrafa de Tinta Epson – Modelo 504 Ciano	6
13	Garrafa de Tinta Epson – Modelo 504 Black	7
14	Kit Garrafa de tinta Epson – Modelo 664	22
15	Kit Garrafa de tinta Epson – Modelo 544 ORIGINAL	18
16	Toner HP – Modelo 83A	12
17	Cartucho de Tinta HP – Modelo 711 – Preto	2
18	Cartucho de Tinta HP – Modelo 711 – Magenta	2
19	Cartucho de Tinta HP – Modelo 711 – Ciano	2



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

20	Cartucho de Tinta HP – Modelo 711 – Yellow	2
21	Toner HP – Modelo 85A	4
22	Cartucho de tinta HP – Modelo 122 - Preto	10
23	Cartucho de tinta HP – Modelo 122 - Colorido	10
24	Toner Lexmark – Modelo 60F0HAO	12
25	Toner Ricoh – Modelo 3710X	45
26	Toner Ricoh – Modelo SP377	12
27	Toner Ricoh – Modelo SP 310XA	6
28	Toner Samsung – Modelo MLT-D104S	3
29	Toner Samsung – Modelo D2850B	5
30	Toner Samsung – Modelo D6555A	4
31	Toner Samsung – Modelo 111L	41
32	Toner Samsung – Modelo 116L	90
33	Toner Samsung – Modelo 203U	20

2. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa atender à necessidade de todos os departamentos da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia/SP, haja vista possuir equipamentos de impressão de muitos fabricantes e modelos diferentes.

2.2. Esses equipamentos demandam a renovação constante de seus suprimentos, como tonners e cartuchos de tinta.

2.3. Consigne-se que a aquisição de tais suprimentos de maneira individualizada e sob demanda gera, recorrentemente, dificuldades à Administração em função da quantidade de procedimentos licitatórios a serem realizados para este fim em um mesmo período.

2.4. De forma a garantir disponibilidade contínua de toners e cartuchos de impressão e reduzir a quantidade de procedimentos licitatórios a serem realizados em um mesmo período para fins similares, propõe-se o registro de preços de diversos suprimentos dos equipamentos utilizados por todos os departamentos, possibilitando, assim, a sua aquisição sob demanda por um período de doze meses.

2.5. Pontue-se que essa contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratação de cada departamento.

2.6. Soma-se a isso que o quantitativo de toners e cartuchos de impressão necessário ao exercício atual foi analisado no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os produtos ofertados deverão apresentar as seguintes especificações técnicas:



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

ITEM	MODELO
1	Toner Brother – Modelo TN-1060 ORIGINAL Para uso em impressora DCP-1617 e HL-1202 Rendimento de até 1.000 páginas de acordo com ISO/IEC 19752
2	Fotocondutor Brother – Modelo DR 1060 Rendimento aproximado de 12.000 páginas
3	Toner Brother – Modelo TN-2370 Para uso em impressora DCP-L2520DW e HL-L2360 DW Rendimento 2.600 páginas de acordo com ISO/IEC 19752
4	Toner Brother – Modelo TN-650 Para uso em impressora HL-5350DN Rendimento 8.000 páginas de acordo com ISO/IEC 19752
5	Toner Brother – Modelo TN-3472 Para uso em impressora DCP-L5652 DN Rendimento 12.000 páginas de acordo com ISO/IEC 19752
6	Garrafa de Tinta Canon – Modelo GI-190 Magenta Para uso em impressora G4100 e G3110 Rendimento até 7.000 páginas
7	Garrafa de Tinta Canon – Modelo GI-190 Ciano Para uso em impressora G4100 e G3110 Rendimento até 7.000 páginas
8	Garrafa de Tinta Canon – Modelo GI-190 Yellow Para uso em impressora G4100 e G3110 Rendimento até 7.000 páginas
9	Garrafa de Tinta Canon – Modelo GI-190 Black Para uso em impressora G4100 e G3110 Rendimento até 6.000 páginas
10	Garrafa de Tinta Epson – Modelo 504 Yellow Para uso em impressora EcoTank L4160 Rendimento até 6.000 páginas
11	Garrafa de Tinta Epson – Modelo 504 Magenta Para uso em impressora EcoTank L4160 Rendimento até 6.000 páginas
12	Garrafa de Tinta Epson – Modelo 504 Ciano Para uso em impressora EcoTank L4160 Rendimento até 6.000 páginas
13	Garrafa de Tinta Epson – Modelo 504 Black Para uso em impressora EcoTank L4160 Rendimento até 7.500 páginas
14	Kit Garrafa de tinta Epson – Modelo 664 Para uso em impressora L395 Rendimento aproximadamente 4.000 páginas – preto Rendimento aproximadamente 6.500 páginas – demais cores
15	Kit Garrafa de tinta Epson – Modelo 544 ORIGINAL Para uso em impressora L3110, L3210 e L3250 Rendimento aproximadamente 4.500 páginas – preto Rendimento aproximadamente 7.500 páginas – demais cores
16	Toner HP – Modelo 83A Para uso em impressora M125a Rendimento aproximadamente 1.500 páginas
17	Cartucho de Tinta HP – Modelo 711 – Preto Para uso em impressora DesignJet T120
18	Cartucho de Tinta HP – Modelo 711 – Magenta Para uso em impressora DesignJet T120



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

19	Cartucho de Tinta HP – Modelo 711 – Ciano Para uso em impressora DesignJet T120
20	Cartucho de Tinta HP – Modelo 711 – Yellow Para uso em impressora DesignJet T120
21	Toner HP – Modelo 85A Para uso em impressora M-1132-MFP Rendimento aproximadamente 120 páginas
22	Cartucho de tinta HP – Modelo 122 - Preto Para uso em impressora HP 2050 Rendimento aproximadamente 1.600 páginas
23	Cartucho de tinta HP – Modelo 122 - Colorido Para uso em impressora HP 2050 Rendimento aproximado de 100 páginas
24	Toner Lexmark – Modelo 60F0HAO Para uso em impressora MX310 Rendimento de até 10.000 páginas de acordo com ISO/IEC 19752
25	Toner Ricoh – Modelo 3710X Para uso em impressora SP-3710SF e M320F Rendimento de até 7.000 páginas
26	Toner Ricoh – Modelo SP377 Para uso em impressora SP377SFNwX Rendimento de até 6.400 páginas
27	Toner Ricoh – Modelo SP 310XA Para uso em impressora SP 310 SFNW Rendimento aproximado de 6.400 páginas
28	Toner Samsung – Modelo MLT-D104S Para uso em impressora SCX3200 Rendimento de até 1.500 páginas
29	Toner Samsung – Modelo D2850B Para uso em impressora ML-2850 Rendimento aproximado de 5.000 páginas
30	Toner Samsung – Modelo D6555A Para uso em impressora SCX-6555NX Rendimento aproximado de 25.000 páginas
31	Toner Samsung – Modelo 111L Para uso em impressora M2070W e M2020W Rendimento aproximado de 1.800 páginas
32	Toner Samsung – Modelo 116L Para uso em impressora M2885FW e M2835DW Rendimento aproximado de 3.000 páginas
33	Toner Samsung – Modelo 203U Para uso em impressora M4070FR e M4020ND Rendimento aproximado de 15.000 páginas

3.2. Além das especificações listadas, os produtos fornecidos à Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia devem atender aos seguintes requisitos técnicos complementares:

- 3.2.1. Ter rendimento igual ou superior ao definido na descrição do respectivo item, segundo especificações técnicas definidas pelo fabricante do suprimento;
- 3.2.2. Ser compatíveis com o modelo de impressora definido na descrição do respectivo item, a ser comprovado mediante apresentação de documentação técnica fornecida pelo fabricante do suprimento;
- 3.2.3. Ter garantia integral de seus fornecedores, conforme critérios, condições e níveis mínimos de serviço definidos no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Produtos

*Os suprimentos de impressão (cartuchos ou toner) devem garantir um número de páginas impressas. Cartuchos de marca diferente do equipamento a que se destinam devem possuir desempenho equivalente ao original.

*Os cartuchos de tinta e toner devem ser novos, não remanufaturados, recondicionados ou recarregados. Essa medida visa evitar a aquisição de cartuchos de tinta e toner de procedência duvidosa, com componentes desgastados, que comprometam a produtividade das impressoras, a qualidade da impressão e o consumo de papel.

*Nos termos do Decreto nº 2.783/1998, e Resolução Conama nº 267/2000, é vedada a aquisição de produtos que contenham ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a camada de ozônio (SDO) abrangidas pelo Protocolo de Montreal, quais sejam: Clorofluorcarbonos (CFCs); Hidroclorofluorcarbonos (HCFCs); Halons; Metilclorofórmio; (permitida para fins agrícolas); Tetracloreto de Carbono (CTC); Metilclorofórmio; Hidrobromofluorcarbonos (HBFCs); Hidrofluorcarbonos (HFCs). O atendimento a este requisito deve ser comprovado por meio de certificado reconhecido nacionalmente, laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro ou declaração do fabricante.

*Os suprimentos de impressão não devem conter substâncias nocivas ao meio ambiente tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifênil- polibromados, éteres difênil-polibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance). O atendimento a este requisito deve ser comprovado por meio de certificado reconhecido nacionalmente, laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro ou declaração do fabricante. As embalagens dos produtos não devem conter metais pesados.

Gestão de Resíduos

*Conforme o art. 33 da Lei nº 12.305/2010, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de produtos eletroeletrônicos e seus componentes são obrigados a estruturar sistemas de logística reversa. Recomenda-se exigir que a contratada providencie o recolhimento e o descarte dos resíduos dos suprimentos de impressão originários da contratação, conforme disposto no item “Critérios e Práticas de Sustentabilidade – Logística Reversa”, observando-se os seguintes pontos:

- O proponente deverá apresentar todas as informações sobre os procedimentos adotados no descarte dos cartuchos de toner utilizados, principalmente aquelas relativas ao número mínimo de cartuchos transportados, destinação dos cartuchos, documento comprobatório de descarte e empresa recicladora onde ocorrerá a reciclagem.
- A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos cartuchos de tintas e toner utilizados e originários da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, comprovando o descarte por meio de emitido pela responsável pela reciclagem.
- A sistemática de recolhimento deve indicar as quantidades mínimas de cartuchos e/ou cilindros a serem recolhidos por evento, o intervalo e os responsáveis pelo recolhimento, bem com a especificação e detalhamento da sua destinação.
- Os cartuchos e/ou cilindros usados devem ser permutados, sempre que possível, por suprimentos novos equivalentes, sem custo adicional, mediante relação de troca estabelecida em função do número de unidades recolhidas pela contratada.

5. VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a aquisição em tela é de **R\$ 52.986,56 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos):**



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Tabela 25% - “COTA RESERVADA”, somente Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)

ITEM	MODELO	QTDE. TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
2	Fotocondutor Brother – Modelo DR 1060 Rendimento aproximado de 12.000 páginas	5	R\$ 35,51	R\$ 177,55
3	Toner Brother – Modelo TN-2370 Para uso em impressora DCP-L2520DW e HL-L2360 DW Rendimento 2.600 páginas de acordo com ISO/IEC 19752	22	R\$ 47,91	R\$ 1.054,02
4	Toner Brother – Modelo TN-650 Para uso em impressora HL-5350DN Rendimento 8.000 páginas de acordo com ISO/IEC 19752	4	R\$ 64,29	R\$ 257,16
14	Kit Garrafa de tinta Epson – Modelo 664 Para uso em impressora L395 Rendimento aproximadamente 4.000 páginas – preto Rendimento aproximadamente 6.500 páginas – demais cores	22	R\$ 197,56	R\$ 4.346,32
16	Toner HP – Modelo 83A Para uso em impressora M125a Rendimento aproximadamente 1.500 páginas	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00
17	Cartucho de Tinta HP – Modelo 711 – Preto Para uso em impressora DesignJet T120	2	R\$ 51,24	R\$ 102,48
18	Cartucho de Tinta HP – Modelo 711 – Magenta Para uso em impressora DesignJet T120	2	R\$ 51,24	R\$ 102,48
19	Cartucho de Tinta HP – Modelo 711 – Ciano Para uso em impressora DesignJet T120	2	R\$ 51,24	R\$ 102,48
20	Cartucho de Tinta HP – Modelo 711 – Yellow Para uso em impressora DesignJet T120	2	R\$ 51,24	R\$ 102,48
21	Toner HP – Modelo 85A Para uso em impressora M-1132-MFP Rendimento aproximadamente 120 páginas	4	R\$ 46,06	R\$ 184,24



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

26	Toner Ricoh – Modelo SP377 Para uso em impressora SP377SFNwX Rendimento de até 6.400 páginas	12	R\$ 87,13	R\$ 1.045,56
28	Toner Samsung – Modelo MLT-D104S Para uso em impressora SCX3200 Rendimento de até 1.500 páginas	3	R\$ 59,78	R\$ 179,34
30	Toner Samsung – Modelo D6555A Para uso em impressora SCX-6555NX Rendimento aproximado de 25.000 páginas	4	R\$ 300,39	R\$ 1.201,56
33	Toner Samsung – Modelo 203U Para uso em impressora M4070FR e M4020ND Rendimento aproximado de 15.000 páginas	20	R\$ 86,24	R\$ 1.724,80
TOTAL				R\$ 11.048,72

TABELA 75% - LIVRE CONCORRÊNCIA

ITEM	MODELO	QTDE. TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Toner Brother – Modelo TN-1060 ORIGINAL Para uso em impressora DCP-1617 e HL-1202 Rendimento de até 1.000 páginas de acordo com ISO/IEC 19752	102	R\$ 137,29	R\$ 14.003,58
2	Fotocondutor Brother – Modelo DR 1060 Rendimento aproximado de 12.000 páginas	23	R\$ 35,51	R\$ 816,73
5	Toner Brother – Modelo TN-3472 Para uso em impressora DCP-L5652 DN Rendimento 12.000 páginas de acordo com ISO/IEC 19752	12	R\$ 108,73	R\$ 1.304,76
6	Garrafa de Tinta Canon – Modelo GI-190 Magenta Para uso em impressora G4100 e G3110 Rendimento até 7.000 páginas	8	R\$ 45,79	R\$ 366,32
7	Garrafa de Tinta Canon – Modelo GI-190 Ciano Para uso em impressora G4100 e G3110 Rendimento até 7.000 páginas	8	R\$ 45,79	R\$ 366,32
8	Garrafa de Tinta Canon – Modelo GI-190 Yellow Para uso em impressora G4100 e G3110 Rendimento até 7.000 páginas	8	R\$ 45,79	R\$ 366,32



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

9	Garrafa de Tinta Canon – Modelo GI-190 Black Para uso em impressora G4100 e G3110 Rendimento até 6.000 páginas	9	R\$ 51,60	R\$ 464,40
10	Garrafa de Tinta Epson – Modelo 504 Yellow Para uso em impressora EcoTank L4160 Rendimento até 6.000 páginas	6	R\$ 41,16	R\$ 246,96
11	Garrafa de Tinta Epson – Modelo 504 Magenta Para uso em impressora EcoTank L4160 Rendimento até 6.000 páginas	6	R\$ 41,16	R\$ 246,96
12	Garrafa de Tinta Epson – Modelo 504 Ciano Para uso em impressora EcoTank L4160 Rendimento até 6.000 páginas	6	R\$ 41,16	R\$ 246,96
13	Garrafa de Tinta Epson – Modelo 504 Black Para uso em impressora EcoTank L4160 Rendimento até 7.500 páginas	7	R\$ 49,73	R\$ 348,11
15	Kit Garrafa de tinta Epson – Modelo 544 ORIGINAL Para uso em impressora L3110, L3210 e L3250 Rendimento aproximadamente 4.500 páginas – preto Rendimento aproximadamente 7.500 páginas – demais cores	18	R\$ 237,90	R\$ 4.282,20
22	Cartucho de tinta HP – Modelo 122 - Preto Para uso em impressora HP 2050 Rendimento aproximadamente 1.600 páginas	10	R\$ 72,33	R\$ 723,30
23	Cartucho de tinta HP – Modelo 122 - Colorido Para uso em impressora HP 2050 Rendimento aproximado de 100 páginas	10	R\$ 84,20	R\$ 842,00
24	Toner Lexmark – Modelo 60F0HAO Para uso em impressora MX310 Rendimento de até 10.000 páginas de acordo com ISO/IEC 19752	12	R\$ 107,11	R\$ 1.285,32
25	Toner Ricoh – Modelo 3710X Para uso em impressora SP-3710SF e M320F Rendimento de até 7.000 páginas	45	R\$ 168,56	R\$ 7.585,20
27	Toner Ricoh – Modelo SP 310XA Para uso em impressora SP 310 SFNW Rendimento aproximado de 6.400 páginas	6	R\$ 116,29	R\$ 697,74
28	Toner Samsung – Modelo MLT-D104S Para uso em impressora SCX3200 Rendimento de até 1.500 páginas	3	R\$ 59,78	R\$ 179,34



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

29	Toner Samsung – Modelo D2850B Para uso em impressora ML-2850 Rendimento aproximado de 5.000 páginas	5	R\$ 86,53	R\$ 432,65
31	Toner Samsung – Modelo 111L Para uso em impressora M2070W e M2020W Rendimento aproximado de 1.800 páginas	41	R\$ 66,71	R\$ 2.735,11
32	Toner Samsung – Modelo 116L Para uso em impressora M2885FW e M2835DW Rendimento aproximado de 3.000 páginas	90	R\$ 52,83	R\$ 4.754,70
TOTAL				R\$ 42.116,39

6. ENQUADRAMENTO DO OBJETO E ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto desta ação, as suas peculiaridades, a sua natureza e a especificação técnica enquadram-se na categoria de bens comuns, de que tratam o art. 20, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

6.2. A estratégia de contratação dar-se-á por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme art. 78, inciso IV da Lei 14.133/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por ITEM.

6.3. O recebimento e conferência de todo o material será realizado pela equipe do Almoxarifado da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia.

6.4. Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificado aos fiscais do contrato para as providências cabíveis.

6.5. A contratação fundamentar-se-á, ainda, nos seguintes normativos:

- **Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006**, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- **Lei Federal 14.133/2021**, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- **Lei Federal nº. 8.078/1990**, que dispõe sobre a proteção do consumidor.

6.6. ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

6.6.1. Poderá ser realizada adesão ao registro de preço, desde que obedeça aos critérios que regulamentam o Sistema de Registro de Preços, previsto no arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações supervenientes aplicáveis à espécie.

7. PRAZO, ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O fornecimento será efetuado no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

7.2. A fornecedora estará obrigada ao cumprimento do prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, para a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

7.3. A entrega deverá ser feita diretamente no Almoxarifado Central sito à Rua Silvino de



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Araujo, s/nº.

7.4. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. Para comprovação das condições de habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

8.1.1. Relativos à habilitação jurídica

- a) Cédula de identidade de todos os sócios da pessoa jurídica ou do empresário;
- b) Certificado de condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, ou;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as suas alterações, se for o caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores, ou;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou;
- g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

8.1.2. Relativos à regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão do CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- e) Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.1.3. Documentos complementares

- a) Declaração Conjunta;

1.1 Caso o interessado se faça representar por meio de procurador, faz-se necessária apresentação de:

- a) Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador;
- b) Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular propostas, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá conter:

9.1.1. Especificação dos produtos ofertados, informando, inclusive, marca e/ou fabricante, detalhando de forma clara, todas as informações;

9.2. O correio eletrônico e número de telefone, para realização dos chamados, durante o período da contratação;

9.3. Todas as especificações do produto ofertado, devem estar de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, inclusive marca, fabricante, preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos;

9.4. Prazo de entrega dos produtos, respeitado o prazo definido neste Termo de Referência.

9.5. Prazo de garantia do produto ofertado, se for o caso, conforme definido neste Termo de Referência.

9.6. Prazo de validade da proposta devendo ser de no mínimo 90 (noventa) dias corridos.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar o menor preço por ITEM.

10.2. O licitante poderá arrematar um ou vários grupos com as quantidades estabelecidas.

10.3. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará as seguintes condições:

a) Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

b) Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

c) Ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

10.4. Uma vez aceito pelo fornecedor todas as regras, produtos, qualidades, marcas, etc. deverão ser os mesmos registrados na ata, independentemente de locais de entrega, insumos, etc.

11. RECEBIMENTOS DOS BENS/MATERIAIS

11.1. Os bens ou materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo Fiscal do contrato, imediatamente após o recebimento dos bens, para posterior conferência da conformidade do material.

b) Definitivamente, pelo Gestor do Contrato, em até 5 (cinco) dias contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade do material.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, a contratante designará representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

12.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

12.3. A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos, se em desacordo com as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

12.4. A fiscalização pelo contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades na contratação, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes ou preposto.

12.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

12.6. A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do Tribunal, não eximirá a contratada total responsabilidade pela má execução da contratação.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Proporcionar à contratada todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

13.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

13.3. Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato.

13.4. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela contratada, desde que atendidas as obrigações contratuais.

13.5. Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada.

13.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

13.7. Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não ser danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

14.2. Entregar, no prazo fixado neste Termo, os bens conforme especificado, de acordo com as necessidades do contratante e na medida em que for solicitado.

14.3. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento do material pela contratante.

14.4. Comunicar ao contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

14.5. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação de



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

irregularidade, o material entregue e não aceito pelo contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído.

15. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 90 (noventa) dias após a manifestação favorável do setor fiscalizante na Nota Fiscal apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

15.2. Havendo erro na NF ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF, reapresentada nos mesmos termos do item 15.1.

15.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

15.4. Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções serão aplicadas de acordo com o disposto na legislação vigente, nos termos dos Art. 155 a 162 da Lei nº. 14.133/2021.

17. GARANTIA

A licitante que apresentar a proposta mais vantajosa oferecerá garantia de perfeito funcionamento dos produtos, bem como contra defeitos de fabricação, incluindo as suas substituições, tudo pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos mesmos.

18.1. *Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia indicada no item “18.1” ofertada pelo tempo restante.*

18. GESTÃO DE RISCOS

Objetivando mitigar riscos e fazer um bom uso do dinheiro público, certificamos que o quantitativo dos produtos listados de cartuchos e toners neste Termo de Referência considerou a média de consumo histórico anual, motivo pelo qual se compreende que a não aquisição destes produtos poderá comprometer o bom andamento dos serviços prestados pelos departamentos da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia.

Cananéia, 28 de maio 2024.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº074/2024

EDITAL Nº 015/2024

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

Os custos foram elaborados com base em pesquisa de preços .

Tabela 25% - “COTA RESERVADA”, somente Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)

ITEM	MODELO	QTDE. TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
2	Fotocondutor Brother – Modelo DR 1060 Rendimento aproximado de 12.000 páginas	5	R\$ 35,51	R\$ 177,55
3	Toner Brother – Modelo TN-2370 Para uso em impressora DCP-L2520DW e HL-L2360 DW Rendimento 2.600 páginas de acordo com ISO/IEC 19752	22	R\$ 47,91	R\$ 1.054,02
4	Toner Brother – Modelo TN-650 Para uso em impressora HL-5350DN Rendimento 8.000 páginas de acordo com ISO/IEC 19752	4	R\$ 64,29	R\$ 257,16
14	Kit Garrafa de tinta Epson – Modelo 664 Para uso em impressora L395 Rendimento aproximadamente 4.000 páginas – preto Rendimento aproximadamente 6.500 páginas – demais cores	22	R\$ 197,56	R\$ 4.346,32
16	Toner HP – Modelo 83A Para uso em impressora M125a Rendimento aproximadamente 1.500 páginas	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00
17	Cartucho de Tinta HP – Modelo 711 – Preto Para uso em impressora DesignJet T120	2	R\$ 51,24	R\$ 102,48
18	Cartucho de Tinta HP – Modelo 711 – Magenta Para uso em impressora DesignJet T120	2	R\$ 51,24	R\$ 102,48
19	Cartucho de Tinta HP – Modelo 711 – Ciano Para uso em impressora DesignJet T120	2	R\$ 51,24	R\$ 102,48



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

20	Cartucho de Tinta HP – Modelo 711 – Yellow Para uso em impressora DesignJet T120	2	R\$ 51,24	R\$ 102,48
21	Toner HP – Modelo 85A Para uso em impressora M-1132-MFP Rendimento aproximadamente 120 páginas	4	R\$ 46,06	R\$ 184,24
26	Toner Ricoh – Modelo SP377 Para uso em impressora SP377SFNwX Rendimento de até 6.400 páginas	12	R\$ 87,13	R\$ 1.045,56
28	Toner Samsung – Modelo MLT-D104S Para uso em impressora SCX3200 Rendimento de até 1.500 páginas	3	R\$ 59,78	R\$ 179,34
30	Toner Samsung – Modelo D6555A Para uso em impressora SCX-6555NX Rendimento aproximado de 25.000 páginas	4	R\$ 300,39	R\$ 1.201,56
33	Toner Samsung – Modelo 203U Para uso em impressora M4070FR e M4020ND Rendimento aproximado de 15.000 páginas	20	R\$ 86,24	R\$ 1.724,80
TOTAL				R\$ 11.048,72

TABELA 75% - LIVRE CONCORRÊNCIA

ITEM	MODELO	QTDE. TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Toner Brother – Modelo TN-1060 ORIGINAL Para uso em impressora DCP-1617 e HL-1202 Rendimento de até 1.000 páginas de acordo com ISO/IEC 19752	102	R\$ 137,29	R\$ 14.003,58
2	Fotocondutor Brother – Modelo DR 1060 Rendimento aproximado de 12.000 páginas	23	R\$ 35,51	R\$ 816,73
5	Toner Brother – Modelo TN-3472 Para uso em impressora DCP-L5652 DN Rendimento 12.000 páginas de acordo com ISO/IEC 19752	12	R\$ 108,73	R\$ 1.304,76
6	Garrafa de Tinta Canon – Modelo GI-190 Magenta Para uso em impressora G4100 e G3110 Rendimento até 7.000 páginas	8	R\$ 45,79	R\$ 366,32



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

7	Garrafa de Tinta Canon – Modelo GI-190 Ciano Para uso em impressora G4100 e G3110 Rendimento até 7.000 páginas	8	R\$ 45,79	R\$ 366,32
8	Garrafa de Tinta Canon – Modelo GI-190 Yellow Para uso em impressora G4100 e G3110 Rendimento até 7.000 páginas	8	R\$ 45,79	R\$ 366,32
9	Garrafa de Tinta Canon – Modelo GI-190 Black Para uso em impressora G4100 e G3110 Rendimento até 6.000 páginas	9	R\$ 51,60	R\$ 464,40
10	Garrafa de Tinta Epson – Modelo 504 Yellow Para uso em impressora EcoTank L4160 Rendimento até 6.000 páginas	6	R\$ 41,16	R\$ 246,96
11	Garrafa de Tinta Epson – Modelo 504 Magenta Para uso em impressora EcoTank L4160 Rendimento até 6.000 páginas	6	R\$ 41,16	R\$ 246,96
12	Garrafa de Tinta Epson – Modelo 504 Ciano Para uso em impressora EcoTank L4160 Rendimento até 6.000 páginas	6	R\$ 41,16	R\$ 246,96
13	Garrafa de Tinta Epson – Modelo 504 Black Para uso em impressora EcoTank L4160 Rendimento até 7.500 páginas	7	R\$ 49,73	R\$ 348,11
15	Kit Garrafa de tinta Epson – Modelo 544 ORIGINAL Para uso em impressora L3110, L3210 e L3250 Rendimento aproximadamente 4.500 páginas – preto Rendimento aproximadamente 7.500 páginas – demais cores	18	R\$ 237,90	R\$ 4.282,20
22	Cartucho de tinta HP – Modelo 122 - Preto Para uso em impressora HP 2050 Rendimento aproximadamente 1.600 páginas	10	R\$ 72,33	R\$ 723,30
23	Cartucho de tinta HP – Modelo 122 - Colorido Para uso em impressora HP 2050 Rendimento aproximado de 100 páginas	10	R\$ 84,20	R\$ 842,00
24	Toner Lexmark – Modelo 60F0HAO Para uso em impressora MX310 Rendimento de até 10.000 páginas de acordo com ISO/IEC 19752	12	R\$ 107,11	R\$ 1.285,32
25	Toner Ricoh – Modelo 3710X Para uso em impressora SP-3710SF e M320F Rendimento de até 7.000 páginas	45	R\$ 168,56	R\$ 7.585,20
27	Toner Ricoh – Modelo SP 310XA Para uso em impressora SP 310 SFNW Rendimento aproximado de 6.400 páginas	6	R\$ 116,29	R\$ 697,74



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

28	Toner Samsung – Modelo MLT-D104S Para uso em impressora SCX3200 Rendimento de até 1.500 páginas	3	R\$ 59,78	R\$ 179,34
29	Toner Samsung – Modelo D2850B Para uso em impressora ML-2850 Rendimento aproximado de 5.000 páginas	5	R\$ 86,53	R\$ 432,65
31	Toner Samsung – Modelo 111L Para uso em impressora M2070W e M2020W Rendimento aproximado de 1.800 páginas	41	R\$ 66,71	R\$ 2.735,11
32	Toner Samsung – Modelo 116L Para uso em impressora M2885FW e M2835DW Rendimento aproximado de 3.000 páginas	90	R\$ 52,83	R\$ 4.754,70
TOTAL				R\$ 42.116,39



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024
PROCESSO Nº 074/2024
EDITAL Nº 015/2024

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(razão social na empresa)

CNPJ N.º : _____ com sede na _____ (n.º
de inscrição)

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, para os fins de participação de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2024.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024
EDITAL Nº 015/2024

MODELO PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL
(LICITANTE VENCEDOR)

Apresentamos nossa proposta para aquisição é **“Contratação de empresa especializada para fornecimento de toners e cartuchos de tinta de impressão para uso nos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, conforme especificações descritas no edital de licitações, conforme Termo de Referência”** da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **011/2024**

acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (RADEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço por lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Nome do representante que assinará o contrato:	
Identidade nº:	CPF nº:
Cargo:	Endereço:
E-mail profissional:	E-mail pessoal:
Nome do representante responsável pela proposta:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	

LOCAL E DATA



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº074/2024
EDITAL Nº 015/2024

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

(Razão social na empresa)

CNPJ N.º : _____ com sede na _____ (n.º de
inscrição) (cidade – UF)

,(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico 003 / 2024

DECLARA expressamente que:

- **NÃO** possui em seu quadro societário, integrante que enquadre nas proibições constantes na Lei nº 14.133/2021.
- **NÃO** foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- **NÃO** existem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório;
- **ESTÁ** ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

_____, de _____ de 2024.

(assinatura do responsável pela empresa)Nome

completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº074/2024
EDITAL Nº 015/2024

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO N.º /2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____, CNPJ n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, _____, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º _____, Bairro _____ nesta cidade, e a empresa _____, com sede na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato por _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF n.º _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2024. CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. A Detentora da Ata se obriga a fornecer é **“Contratação de empresa especializada para fornecimento de toners e cartuchos de tinta de impressão para uso nos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, conforme especificações descritas no edital de licitações, conforme Termo de Referência”**, conforme especificações e quantidades constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS N.º /2024** que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS)

- 2.1 - A aquisição do objeto previsto será parcelada, o setor de compras ou quem autorizado por ele, solicitará o fornecimento/entrega dos produtos, que deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento da comunicação.
- 2.2 - Os produtos deverão ser fornecidos/entregues de acordo com a necessidade das Escolas Municipais e deverão serem entregues diretamente nas unidades conforme solicitação.
- 2.3 - Não serão tolerados atrasos na entrega dos produtos, sob pena de incidir nos casos de multas e sanções, aplicáveis conforme o caso, ressalvados os casos extraordinários e relevantes que os justifiquem.
- 2.4 - Serão de inteira responsabilidade da detentora da ata o frete, o pessoal, tributos e outras despesas que porventura possam ocorrer.
- 2.5 - A detentora da ata se obriga a entregar os produtos de acordo com a qualidade, características e marcas referenciais apresentadas na proposta e constantes do contrato, sendo vedada qualquer substituição sem prévia anuência da Prefeitura.
- 2.6 - A Prefeitura reserva-se o direito de analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição das mercadorias quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferentes das especificações prometidas pelo fabricante.
- 2.7 - Considerando as necessidades do Município, as quantidades inicialmente previstas poderão sofrer alterações, a maior ou a menor, dentro dos limites legais permitidos, bem como os horários e locais de entrega dos produtos, sempre com a prévia comunicação por escrito à detentora da ata.
- 2.8 - Em havendo descontinuidade na produção ou fabricação dos materiais ofertados na proposta, a Contratada deverá comunicar tal fato a Prefeitura, acompanhado de declaração da empresa fornecedora ou do próprio fabricante relatando que não mais produz o objeto licitado, enviando amostra e documentos que se fizerem



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

necessários do produto que pretende fornecer em substituição àquele inicialmente ofertado, sem que o preço seja superior ao constante de sua proposta, ficando a critério da Prefeitura aceitá-lo ou não.

2.9 - A detentora da ata se responsabilizará pelos prejuízos causados ao Município de Cananéia SP ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

2.10 - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

2.10.1 - Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

2.11 - Os produtos que apresentarem irregularidade serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir os produtos rejeitados.

2.12 - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com as propostas apresentadas, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

2.13 - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/21.

2.14 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 140, §1º da Lei Federal n.º 14.133/21).

2.15 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

1.1. Os preços são os constantes no registro no valor total de R\$, conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.

1.2. Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA QUARTA (DAS DESPESAS)

4.1. Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação serão processados em procedimento administrativo interno.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 90 (noventa) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 140 da Lei federal n.º 14.133/21.

5.2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

5.3. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

5.6. Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pro rata diem, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do mês anterior ao pagamento, dividindo por 30 (dias de um mês), multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

5.7. CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)

5.8. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.9. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Cananéia não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para execução pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.10. Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

7. CLÁUSULA SETIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA)

7.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação.
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

8. CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

9. CLÁUSULA NONA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

9.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.2. A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

9.3. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cananéia, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10 CLÁUSULA DÉCIMA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente por decurso de prazo de vigência;

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS PENALIDADES)

11.1. A detentora da Ata que descumprir quaisquer das cláusulas deste instrumento ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156, da Lei Federal 14.133/21

Nos termos do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 3 (três) anos ;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2. O atraso injustificado na entrega dos produtos, , sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

11.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

b) a aplicação de Impedimento de licitar e contratar nos termos do art. 156 III, da Lei Federal 14.133/21.

11.4. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

11.5. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

11.6. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

11.7. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.8. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.9. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO)

12.1. A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

13.1. A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES)

14.1. A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

14.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

14.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

14.4. A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO DA ATA)

15.1. O gestor da presente Ata de Registro de Preços será o sr a , **funcionário indicado pelo Departamento Municipal da Prefeitura**, da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Detentora da Ata e neste instrumento.

15.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato o agente fiscalizador dará ciência à Detentora da Ata do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata.

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

15.4. O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Detentora da Ata.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

16.1. Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

17.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, mediante a elaboração da nota de empenho.

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

17.3. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

18.1. A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

18.2. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

18.3. Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela DETENTORA DA ATA.

18.4. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/21.

18.5. A DETENTORA DA ATA se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

18.6. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DO FORO)

19.1. O Foro da presente Ata será o da Comarca de Cananéia /SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cananéia, ___ de _____ de 2024.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Representante Legal:

RG.:



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº074/2024

EDITAL Nº 015/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODELO DE DECLARAÇÃO

(nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ nº.
_____, por intermédio de seu(u)contador (a) o(a) Sr(a)_
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº.
_____ e do CPF nº. _____, CRC/_ nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente,
não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 / 06.

_____, de _____ de 2024.

(assinatura do contador ou representante legal)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº074/2024 EDITAL Nº 015/2024

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto à Prefeitura Municipal de Cananéia o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº_/2024. Objeto é "Contratação de empresa especializada para fornecimento de toners e cartuchos de tinta de impressão para uso nos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, conforme especificações descritas no edital de licitações, conforme Termo de Referência" no Município de Cananéia/SP", Nome da Empresa:

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone () _____ FAX: () _____

E-mail: _____

Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO FAX: (13) 3851-5100 OU POR E-MAIL (compras@cananeia.sp.gov.br), AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Cananéia não se responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO N°011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°074/2024 EDITAL N° 015/2024

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

OBJETO: é “Contratação de empresa especializada para fornecimento de toners e cartuchos de tinta de impressão para uso nos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, conforme especificações descritas no edital de licitações, conforme Termo de Referência” na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cananéia, ___ de _____ de 2024,

LUIZ ANTONIO CORDEIRO
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante Legal:
RG.:



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO XII

PREGÃO ELETRÔNICO N°011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°074/2024 EDITAL N° 015/2024

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Cananéia, _____ de _____ de 2024,

LUIZ ANTONIO CORDEIRO

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Representante Legal:

RG.: